

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.**

Aos 05 de janeiro de 2022, às 10:00 h, na sede da CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, reuniram-se a Pregoeira a Sra. Pollyana Silva de Andrade e membros da equipe de apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº 14/2021, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, para atendimento aos Municípios consorciados.

Aberta a Sessão Pública de Licitação, constatou-se a presença da empresa interessada BRUNO TEIXEIRA SOBRINHO/MULTIAÇOS DISTRIBUIDORA.

Analisado o credenciamento constatou que a licitante BRUNO TEIXEIRA SOBRINHO/MULTIAÇOS DISTRIBUIDORA atendeu as exigências de credenciamento.

Posto isto a licitante BRUNO TEIXEIRA SOBRINHO/MULTIAÇOS DISTRIBUIDORA está devidamente credenciada.

Aberta a proposta, foram os seguintes os preços apresentados:

01- A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA

BRUNO SOBRINHO/MULTIAÇOS DISTRIBUIDORA	TEIXEIRA	R\$ 152.186,55
--	----------	----------------

Após lançada a proposta, passou-se à etapa de lance, sendo que a empresa presente manteve sua proposta sob a alegação de ser o preço mínimo possível de ser praticado, finalizando a etapa de lances com os seguintes preços apresentados:

01- A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA

BRUNO SOBRINHO/MULTIAÇOS DISTRIBUIDORA	TEIXEIRA	R\$ 122.499,00
--	----------	----------------

Encerrada a etapa de lances, passou-se análise da habilitação da licitante interessada BRUNO TEIXEIRA SOBRINHO/MULTIAÇOS DISTRIBUIDORA.

A licitante BRUNO TEIXEIRA SOBRINHO/MULTIAÇOS DISTRIBUIDORA apresentou documentação em desconformidade com o Item 5.5 do Edital, por não estarem devidamente autenticados, bem como não apresentou a documentação exigida nos Itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 que tratam da Qualificação Econômica Financeira, sendo declarada inabilitada, haja vista que não atenderam as exigências do instrumento convocatório. Cabe destacar que foi feita a consulta acerca do CNAE e apuramos que a classificação 25.12.8-00 –

Fabricação de esquadrias de metal permite a instalação quando confeccionadas pelo próprio fabricante.

Desta forma, declaramos o certame fracassado, para que o Edital possa ser republicado, para ampla concorrência.

Publicada a decisão, nessa sessão e nada mais havendo a tratar, a coordenadora da disputa declarou encerrados os trabalhos.

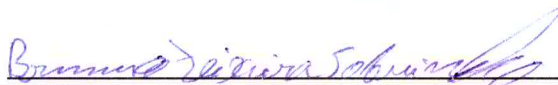


POLLYANA SILVA DE ANDRADE

Coordenadora da Disputa



Equipe de Apoio



BRUNO TEIXEIRA SOBRINHO/MULTIÇOS DISTRIBUIDORA